(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

BOLETIM INTERNO Nr 124

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 6 DE JULHO DE 2010.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 7 JUL 10 qua

Sp D	Cap JORGE GOMES	- D Aud
OD	Asp ARLEN	- SEF

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt HELDER	- D Cont
Fisc de Sobras e Resd	1° Sgt HELDER	- D Cont
Cb Gd	Cb PINHEIRO	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb ROCHA	- D Aud
Motr D	Sd SAMPAIO	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd AZEVEDO - SEF; ADRIANO - 11ª ICFEx; LISKA	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd CLEMENTE - SEF; SOUSA LEÃO - SEF; ADRIANO	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd VALBER	- D Aud

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb RODOLFO	- SEF
Plantões (Sd Gd)	Sd RAFAEL - CPEx; MULLER - DGO; ASLAN	- SEF

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt VINICIUS	- SEF
Copeiro	TM DIAS	- SEF
Cozinheiro	Sd CÁSSIO	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd WILLIANS-DGO; DILSON-SEF; DA SILVA-CPEx; RODRIGO-D Aud
2° Turno (1215 às 1800h)	Sd MACIEL-D Aud; LEMOS-CPEx; CASTELO-DGO; DILSON - SEF

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

Pag Nr 2

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais-Generais

Deslocamento de Oficiais-Generais

- 1) O Gen Div CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO, S Sect Econ Fin, deslocou-se nesta data, para a Guarnição de Resende/RJ, a fim de realizar o atendimento ao Pedido de Cooperação de Instrução (PCI), na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), relativo ao SISCUSTOS, conforme previsto no Plano de Inspeções e Visitas 2010 (PIV/2010); e
- 2) O Gen Bda PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, Dir Cont, deslocou-se no dia 4 JUL 10, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de realizar Visita de Orientação Técnica (VOT) à 1ª ICFEx e à Fundação Osório, no período de 4 a 7 JUL 10, conforme previsto no Plano de Inspeções e Visitas 2010 (PIV/2010).

Em consequência:

- a) o Gen Bda JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, Dir Aud, passa a responder pelo expediente do Subsecretário de Economia e Finanças, cumulativamente com a função que já exerce;
- b) o Cel JOSÉ ARNÓBIO FERRÃO DE ALBUQUERQUE NETO, passa a responder pelo expediente do Diretor de Contabilidade, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - c) a SG1/SEF, a D Cont, a D Aud e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

Apresentação

Em 30 JUN 10

O 3º Sgt GILSON EVANGELISTA DE CARVALHO, por ter sido transferido para esta Secretaria e estar pronto para o serviço.

(Solução ao Of Nr 6575-Gab/SG1.4-Contg/EME, de 30 JUN 10)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Ni

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

c. Alteração de Servidor Civil

Férias - Concessão

Concedi férias relativas ao exercício de 2010 às servidoras civis a seguir relacionadas, desta Secretaria, de acordo com o art. 77 da Lei Nr 8.112, de 11 DEZ 1990, nos seguintes períodos:

Nome	Dias	Período Concedido		
Nome	Concd	Início	Término	
MARIA ISABEL DE JESUS SOUSA	30	5 JUL 10	3 AGO 10	
ROSA JORGE RIBEIRO	15	3 JUL 10	19 JUL 10	
Obs: a apresentação pronta para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.				

(Nota Nr 039-SG1.1.5/SEF, de 5 JUL 10)

Em consequência, a SG1/SEF e as interessadas tomem as providências decorrentes.

d. <u>Diversos</u>

1) Certificado - apresentação

O Maj ALAN DA SILVA DINIS apresentou o certificado de participação no Curso de Comércio Internacional oferecido pelo Banco do Brasil - Módulo: Carta de Crédito, no dia 22 JUN 10, em Brasília/DF, com carga horária de 8 (oito) horas.

(Nota Nr 400-SG1.1.3/SEF, de 30 JUN 10)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

2) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias dos militares a seguir relacionados, nas datas que se seguem:

Posto	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
2° Ten	ELIANE SALDAN	SEF	2009	5 JUL 10	12 JUL 10

(Solução à Parte Nr 021-Asse Jur 1/SEF, de 30 JUN 10)

Grad	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
1° Sgt	CARLOS ANTONIO LUCIO ALENCAR		2009	19 JUL 10	20 DEZ 10
Cb	JOSÉ RICARDO RIBEIRO CAMPOS	DGO	2 AGO 09 a 1º AGO 10	5 HH 10	10 AGO 10
Sd	WILLIANS FERNANDES DE SOUZA		2 MAR 09 a 1° MAR 10	3 JUL 10	8 SET 10

(Solução à MDO Nr 252-SG1.4/DGO, de 23 JUN 10) (Solução à MDO Nr 255-SG1.4/DGO, de 29 JUN 10)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

Pag Nr

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Exame de Pagamento da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte, do Cadastro de Beneficiários do FUSEx e da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e Civil - Mensagem Recebida - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte mensagem

"Msg Nr 200-SG1/DAud, de 29 JUN 10. 1. Solicito-vos possibilidade de dispensar do Exame de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte, do Cadastro de Beneficiários, do CADBEN/FUSEx e da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e Civil, publicado no BI Nr 114, de 22 JUN 10, dessa Secretaria, o Cap JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA PEREIRA, desta Diretoria, considerando que o referido militar é o responsável pelo relatório dos processos do TCU, cujo prazo de entrega ocorre na segunda quinzena de julho. 2. Informo-vos que o Cap SÉRGIO VIDAL LINHARES não pode participar da escala, uma vez que desempenha a função de Auditor desta Diretoria. Cel AGUIAR Subdiretor de Auditoria."

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- 1) faça a substituição na Equipe de Exame de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, do Auxílio Transporte, da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e do CADBEN/FUSEx, do mês de julho de 2010, designada pelo BI/SEF Nr 114, de 22 JUN 10, do Cap JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA PEREIRA, pelo Cap JORGE LUIZ GOMES SILVA, ambos da D Aud; e
- 2) coloque na situação de impedido de compor a escala de Exame de Pagamento, o Cap SÉRGIO VIDAL LINHARES, Auditor da D Aud, enquanto permanecer nessa função.

(Nota Nr 384-SG1.2/SEF, de 30 JUN 10)

b. Cartão FUSEx - Solicitação

O Maj CEZAR FREITAS LOPES, da DGO, solicitou a 2ª via do cartão FUSEx dos seus dependentes, Sra KÁTIA UMEBRA MACHADO LOPES (cônjuge), por motivo do mesmo encontrar-se danificado e HENRIQUE GONÇALVES UMEBRA (tutelado), por motivo de extravio, de acordo com a letra "c" do inciso II do art. 53 das IG 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 FEV 08.

(Solução ao Encam Nr 104-SG1.3/DGO, de 22 JUN 10 - Protocolo Nr 40838) (Nota Nr 381-SG1.2/SEF, de 29 JUN 10)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie a 2ª via do referido cartão, junto a Subdiretoria de Apoio a Saúde.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

Pag Ni

c. Pensão Judiciária - Alteração de Índice

Seja alterado de 1 (um) para 5 (cinco) o índice das Pensões Judiciárias que estão sendo descontadas nas remunerações dos militares a seguir relacionados, conforme determinações contidas nos autos dos Processos de Ações de Alimentos, em curso nos Juizados das Vara de Família.

P ou Grad	Nome	OM	Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2° Ten	ITAMAR CHOCHO DAMASCENO	D Aud	4	340556704	3601	5
1° Sgt	EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS	SEF	4	123079209	3601	5

(Nota Nr 382-SG1.2/SEF, de 29 JUN 10)

d. Indenização de Ajuda de Custo e Passagem

1) Parte de opção

O 1º Sgt CARLOS ANTONIO LÚCIO ALENCAR, da Diretoria de Gestão Orçamentária, por intermédio da Parte S/Nr, de 18 JUN 10, participou que optou pelo recebimento, em espécie, da indenização de ajuda de custo a que faz jus, em virtude de sua designação para matrícula no curso de Administração Militar, na EsIE, Rio de Janeiro-RJ, conforme publicado no Adt da DCEM 4C ao Boletim do DGP Nr 045, de 9 JUN 10, e que deseja receber as indenizações em sua conta-corrente Nr 0763031-1, agência Nr 0067, do Banco Real/Santander (356).

(Solução ao Encam Nr 103-SG1.2/DGO, de 22 JUN 10 - Protocolo Nr 40880)

2) Concessão

Concedo ao 1º Sgt CARLOS ANTONIO LÚCIO ALENCAR, da Diretoria de Gestão Orçamentária, as indenizações de ajuda de custo e passagens, a que faz jus, de acordo com a letra "a" inciso XI do art. 3º do Decreto Nr 2.040 de 21 OUT 1996 e Tabela I do anexo IV da MP Nr 2.215-10 de 31 AGO 01, conforme as seguintes informações:

1° Sgt CARLOS ANTONIO LÚCIO ALENCAR

CPF: 298.339.063-20

Banco: (356) Banco Real/Santander

Agência: 0067

Conta-Corrente: 0763031-1 Centro de Custo: 99007

CODUG: 160317

Ajuda de Custo	Passagem	Total
8.613,60	382,00	8.995,60

(Nota Nr 380-SG1.2/SEF, de 29 JUN 10)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

Pag Nr

e. <u>Dependente</u> - Inclusão

O Maj LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA, da D Aud, apresentou Escritura Pública Declaratória de União Estável registrada no Protocolo 074769, Livro 2503, Folha 077, datada de 10 MAIO 10, na qual consta que o referido militar mantém com a Sra ANA CARLA PEREIRA CAVALHEIRO, convivência pública, contínua e duradoura, em união estável, reconhecida como entidade familiar, desde 6 JAN 10 e solicita sua inclusão no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao Encam Nr 117-SG1/D Aud, de 25 MAIO 10 - Protocolo Nr 40352)

Em consequência:

- 1) incluo na relação de dependentes do Maj LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA, da D Aud, a Sra ANA CARLA PEREIRA CAVALHEIRO, sua companheira, a contar do mês de MAIO 10, de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda) e inciso I do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 AGO 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx).
 - 2) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Maj LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA, da D Aud, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois) conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	022639391	14	0202

b) faça o saque (CODOM CPEx) da quota do Salário-Família atrasada que o militar faz jus referente ao meses de MAIO e JUN 10, conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	022639391	35	A380000032

- c) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da Sra ANA CARLA PEREIRA CAVALHEIRO no CADBEN/FUSEx.
- d) o Maj LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA, da D Aud, faça o cadastro da Sra ANA CARLA PEREIRA CAVALHEIRO, sua companheira, com o ICT/SEF.

(Nota Nr 379-SG1.2/SEF, de 29 JUN 10)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

Pag Ni

f. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do 3º Sgt AILTON BARRETO RODRIGUES, da SEF, conforme dados a seguir:

De	Para
Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)
Agência: 0011	Agência: 0009
Operação: 001	Operação: 001
Conta corrente:1580-4	Conta corrente: 3412-3

(Solução a Part S/Nr-SG1.2-SEF, de 23 JUN 10) (Nota Nr 377-SG1.2/SEF, de 24 JUN 10)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie a alteração do domicílio bancário do referido militar.

g. Assistência Pré-Escolar - Ordem de saque

Seja sacado em favor do 3º Sgt JOSÉ ROBERTO LAU, desta Secretaria, o valor do beneficio da Assistência Pré-Escolar a que o militar faz jus, a partir do mês de janeiro de 2010, para sua filha ANA CECÍLIA DA SILVA LAU, por ter sido a mesma excluída indevidamente da relação de beneficiários.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

1) faça a implantação, nesta UA, do Cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port Nr 566-Gab Cmt, de 23 AGO 06 e alterado pela Port Nr 014-Gab Cmt, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar).

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341522762	35	A7700009025

2) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de JAN 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341522762	35	A78000180500110

3) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de FEV 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341522762	35	A78000180500210

4) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de MAR 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341522762	35	A78000090250310

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

Pag Nr 8

5) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de ABR 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341522762	35	A78000090250410

6) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de MAIO 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341522762	35	A78000090250510

7) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada que o militar faz jus, referente ao mês de JUN 10.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341522762	35	A78000090250610

(Nota Nr 376-SG1.2/SEF, de 24 JUN 10)

h. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o auxílio-alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares a seguir relacionados, da D Cont, por terem realizado curso nas dependências da Escola de Administração Fazendária, nos dias 25 e 26 de maio de 2010, no horário das 0800 às 1800 horas e terem ficado impossibilitados de serem alimentados por conta da União, conforme publicado no BI/D Cont Nr 023, de 11 JUN 10. Os militares fazem jus de acordo com o inciso XIII do art. 3º e letra "a", da tabela III, do Anexo IV, da MP Nr 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o que prescreve o inciso II, do art. 67, do Decreto Nr 4.307, de 18 JUL 02 e o art. 2º da Port 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02.

P ou Grad	Nome	Mês	Nr Dias	Dias em que fazem jus
1° Ten	ANDRÉ MARCOS DA SILVA			
1° Ten	RICARDO DE MELLO PEREIRA	MAIO	2	25 e 26 MAIO 10
1° Sgt	ALEXANDER PEREIRA DIAS			

(Solução ao Encam Nr 096-SG1.1/D Cont, de 10 JUN 10 - Protocolo 40717)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o saque em favor dos militares supramencionados, por meio do código A43, no CODOM do CPEx, no valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	XXXXXXXXX	35	A4300003650

(Nota Nr 385-SG1.2/SEF, de 29 JUN 10)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

Pag Nr

i. <u>Diárias e Requisição de Passagens - Concessão</u>

1) A fim de realizar o atendimento ao Pedido de Cooperação de Instrução (PCI), na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), relativo ao SISCUSTOS, na Guarnição de Resende/RJ, no período de 6 a 8 JUL 10, conforme previsto no Plano de Inspeções e Visitas 2010 (PIV/2010), o militar a seguir nominado faz jus às diárias e às passagens aéreas, no percurso Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Resende/RJ - Brasília/DF, de acordo com as seguintes informações:

Gen Div CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO, S Sect Econ Fin;

CPF: 224.525.597-68;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 598328-2; e

Órgão: SEF

Valor da diária (R\$)	Qtd diárias	Valor a receber (R\$)
253,50	2,5	633,75
Passagens		559,04

Passagens conforme a Requisição Nr 34, de 29 JUN 10. (Nota Nr 088-Asse 3/SEF, de 30 JUN 10)

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas com recursos do Fundo do Exército (Fonte 23), ao militar supracitado.

2) A fim de realizar Visita de Orientação Técnica (VOT) à 1ª ICFEx e à Fundação Osório, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 4 a 7 JUL 10, conforme previsto no Plano de Inspeções e Visitas 2010 (PIV/2010), os militares a seguir nominados fazem jus às diárias e às passagens aéreas, no percurso Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, de acordo com as seguintes informações:

Gen Bda PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA, Dir Cont;

CPF: 499.154.447-53;

Banco/AG/CC: 001 / 4883-6 / 55050; e

Órgão: D Cont

Valor da diária (R\$)	Qtd diárias	Valor a receber (R\$)
321,10	3,5	1.123,85
Passagens		611,04

1° Ten RICARDO DE MELLO PEREIRA;

CPF: 888.621.199-68;

Banco/AG/CC: 237 / 3426 / 0015061-4; e

Órgão: D Cont

Valor da diária (R\$)	Qtd diárias	Valor a receber (R\$)
224,20	3,5	784,70
Passagens	483,24	

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

Pag Nr 10

1° Ten JOCELITO MIGUEL SCHIMITZ;

CPF: 559.853.940-34;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 29514-0; e

Órgão: D Cont

Valor da diária (R\$)	Qtd diárias	Valor a receber (R\$)
224,20	2,0	448,40
177,00	2,5	442,50
TOTAL	890,90	
Passagens	667,24	

Obs: O 1º Ten SCHIMITZ também participará do PCI/AMAN na Guarnição de Resende/RJ, no período de 6 a 8 JUL 10.

Passagens conforme a Requisição Nr 35, de 30 JUN 10.

(Nota Nr 086-Asse 3/SEF, de 30 JUN 10)

Em consequência, a SG/4-SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas, com recursos do Fundo do Exército (Fonte 23), aos militares supracitados.

j. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Ontv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 7 JUL 10							
Classes	Quantitativos		Compl	ementos			
Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade			
Oficiais	RR	233	CF	622			
Oficiais PTTC	RR	33					
ST e Sgt	RR	143					
ST e Sgt PTTC	RR	6					
Cb, Tf e Sd	QR	207					
Outras OM	RR/QR	0					

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 7 JUL 10					
Café:	110	Almoço:	622	Jantar:	96

(Nota Nr 183-Sv Aprv/SEF, de 6 JUL 10)

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 11

Cont BI Nr 124, de 6 JUL 10

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do Cap MARCELO BIFANO DA SILVA, da SEF, pela Port Nr 013-10/SG1.1.1AjG/SEF, de 9 de junho de 2010, para comprovar se o acidente sofrido pelo S Ten LUIZ HUMBERTO DORNELLES LOPES, da Diretoria de Auditoria, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- a. o acidente sofrido não ocorreu no exercício de suas atribuições funcionais, tendo acontecido fora do horário de expediente; não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, conforme consta no depoimento do sindicado; e
- b. o acidente foi causado por ato fortuito, não intencional, não havendo transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado.
 - 2. Isto posto, resolvo:
 - a. concordar com o parecer do sindicante;
 - b. não lavrar Atestado de Origem por não ser acidente em serviço;
 - c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças